



**IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**



**PORTARIA 025 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/23,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal à servidora **MARIULDA CAMPOS**, matrícula 6045, Merendeira, admitida através de concurso público e nomeada pela portaria nº 2714 de 29.09.1997 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de **R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais)** conforme demonstrativo:

**I – DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO**

<b>Salário Base</b>	.....	R\$ 1.302,00	(Anexo II da Lei 193/97)
<b>A.T.S. (25%)</b>	.....	R\$ 325,50	(Art. 167 da Lei 193/97)
<b>Adicional de Sexta Parte</b>	.....	R\$ 271,25	(Art. 160 da Lei 193/97)
<b>Total</b>	.....	R\$ 1.898,75	

**II- APURAÇÃO DOS PROVENTOS**

Valor Médio Apurado (330682,62/243)	=	1.360,83
<b>Valor Base para Cálculo do Benefício</b>	=	<b>1.360,83</b>

**III – PROVENTOS PROPORCIONAIS:**

Proporcionalidade:		
(1360,83/10950) * 9247	----- →	1.149,19
Majoração (Art. 201, § 2º da CF)	----- →	152,81

<b>Valor do Provento Apurado</b>	<b>R\$</b>	<b>1.149,19</b>
<b>Complemento Constitucional</b>	<b>R\$</b>	<b>152,81</b>
<b>Valor do Provento</b>	<b>R\$</b>	<b>1.302,00</b>

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Itatiaia, 16 de fevereiro de 2023.

ALESSANDRA  
ARANTES  
MARQUES:02680  
216784  
**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**  
DIRETORA PRESIDENTE  
MATRÍCULA 7724

Assinado de forma digital  
por ALESSANDRA  
ARANTES  
MARQUES:02680216784  
Dados: 2023.02.16  
14:09:10 -03'00'